DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Favor atentar para as respostas abaixo e alterar, conforme a situação do município (Excluir essa observação antes da impressão).

1) Declaração sobre o orçamento

Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente (2019), nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF?

**( ) Sim ( ) Não**

**Número da Lei Orçamentária Anual (LOA):**

**Data da LOA:**

2) Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |

Relacione as operações contratadas que ainda não tenham sido analisadas pela STN

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Credor | Data da contratação | Identificação do contrato | Valor contratado (R$) | Lei autorizadora | Valor da dívida em 31/12/2023 |
|  |  |  |  |  |  |

3) Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto ao outro Ente da Federação?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

\*Relacione as operações contratadas na tabela abaixo e encaminhe cópia dos termos contratuais à STN. A data deve corresponder à data da última coluna do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, de acordo com o último RGF homologado no SISTN. Como Ente da Federação consideram-se Municípios, Estados, o Distrito Federal e a União; suas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Credor | Data da contratação | Identificação do contrato | Valor contratado (R$) | Lei autorizadora | Valor da dívida em 31/12/2023 |
|  |  |  |  |  |  |

4) Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

5) Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |

Caso a reposta da pergunta anterior seja Sim, é necessário responder a pergunta abaixo:

5.1) O ente cumpriu o disposto no art. 3º da RSF nº 19/2003, comunicando à STN a existência da operação; ou solicitou a sua regularização nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 24 da RSF nº 43/2001?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

Relacione na tabela abaixo as operações do Reluz não comunicadas à STN

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Credor | Data da contratação | Identificação do contrato | Valor contratado (R$) | Lei autorizadora | Valor da dívida em 31/12/2023 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

6) Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

**( ) Sim ( ) Não**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

**( ) Sim ( ) Não**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de ARO contratadas e não pagas?

**( ) Sim ( ) Não**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

7) Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

**( ) Sim ( ) Não**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

8) Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |

9) Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |
|  |  |  |  |

10) Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) Sim ( ) Não** |  |  |  |
|  |  |  |  |

11) Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal, conforme RGF (dados do último RGF exigível - Informar Período).

As linhas de "Impostos de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidos se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal".

MODELO DE QUADRO PARA MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL R$ 1,00

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **PODER EXECUTIVO** | **PODER LEGISLATIVO(2)** |
| Despesa Bruta com Pessoal |  |  |
|  |  |  |
| Despesas não computadas  |  |  |
|  |  |  |
| Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **(III)** Contribuições Patronais |  |  |
|  |  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativos, Inativos e Pensionistas)  |  |  |
| Inativos e Pensionistas |  |  |
| Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP **(IV)** = (I-II+III) |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada **(VI)** |  |  |
| Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL \* 100 |  |  |

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária;

Outras exigências

**Se necessário, informe abaixo o cumprimento de outros requisitos exigidos pela legislação ou Constituição própria do ente, ou outras informações e observações consideradas importantes**

|  |
| --- |
| ***[Assinatura do representante do órgão jurídico]*** |
| ***[Nome e cargo do representante do órgão jurídico]*** |

|  |
| --- |
| ***[Assinatura do Chefe do Poder Executivo]*** |
| ***[Prefeito do Município de ...]*** |